



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



PORTARIA Nº 014/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**“DESIGNA O SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Paulo Cesar Cortez Vieira, no uso de suas atribuições
legais, com fulcro, na Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei 8.666/93,**

**CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da
execução do CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, conforme o
disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto
contratual: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
IPIRANGA DO PIAUÍ – PI”,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar a servidor JOÁLISON DE SOUSA CARVALHO, inscrito
no CPF sob o Nº 072.043.313-46, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,
em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência,
nos termos da lei;**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
- PI, 23 DE MAIO 2023.

Paulo Cesar Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Ipiranga do Piauí - PI